



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA



PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.019147/2017-49
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.028530/2016-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2016 - UASG Nº: 158147

PUBLICADO DOU

nº 124, de 29/06/18

Pág. 61, Seção 3

TERMO ADITIVO Nº 01 DO
CONTRATO Nº 32/2017/REITORIA, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA E
A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT
S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57.035-660, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. Sérgio Teixeira Costa, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23 de abril de 2015, portador da carteira de identidade nº 300.506 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 140.341.074-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Bairro Santa Lúcia, no município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.700-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Luciano Rodrigo Weiland, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209 – expedida pela SJTC/II RS, e inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e Sr. Diego da Silva Gonçalves, portador da carteira de identidade nº 1083552578 – expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF sob o nº 007.845.770-05, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Execução Contratual nº 23041.019147/2017-49, Processo Licitatório nº 23041.028530/2016-15 (Pregão Eletrônico SRP nº 19/2016) e com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005 e na Portaria nº 5 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 25/05/2017, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nas demais normas legais e regulamentares, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente como se nele estivessem transcritas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a **prorrogação da vigência** e a **adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do MPDG nº 5**, de 25 de maio de 2017, do Contrato nº 32/2017-Reitoria (Campus Benedito Bentes).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 32/2017-Reitoria (Campus Benedito Bentes) por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **08/07/2018 a 08/07/2019**.



2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUJEIÇÃO ÀS REGRAS DA IN MPDG Nº 5/2017

3.1 O contrato passa a ser executado sob a regência também da **Instrução Normativa do MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017**, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017, início de vigência da referida norma, no que concerne à gestão e fiscalização contratual, renovação/prorrogação da vigência contratual e da aplicação de sanções, conforme disposto no PARECER n. 00006/2017/CPLC/PGF/AGU, de 29/08/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

Descrição	Unidade	Quantidade anual	Preço Unitário	Valor mensal	Valor anual
Serviço de manutenção de veículos.	Und.	40.000	R\$ 1,00	R\$ 3.333,33	R\$ 40.000,00
Fornecimento de peças para os veículos	Und.	60.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Taxa de Administração	Serviço	01	1%		
TOTAL GERAL					R\$ 100.101,00

4.1. O valor estimado mensal do contrato após a prorrogação é de **R\$ 8.341,75 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor estimado anual de **R\$ 100.101,00 (cem mil, cento e um reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula segunda do Contrato nº 32/2017-Reitoria (Campus Benedito Bentes).

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do Plano de Trabalho 108890, Fonte de recurso 8100000000, Elementos de despesa 339039 e 339030, no exercício financeiro de 2018 e notas de empenhos: 2018NE800584, 2018NE800585 e 2018NE800586.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.





8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

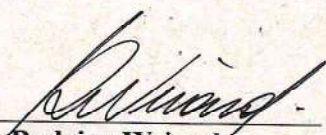
9.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

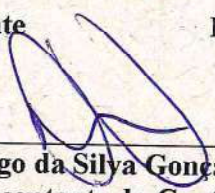
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió/AL, 27 de junho de 2018


Sérgio Teixeira Costa
Representante da Contratante


Luciano Rodrigo Weiland
Representante da Contratada

Diego Vitória de Moraes
CPF 007.275.350-13


Diego da Silva Gonçalves
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Felton graciliano dos Santos CPF: 758.135-054-15

Nome: Renata da Cruz Piuco CPF: 014.326.780-04



SIASG, SICON, CONTRATO, CONCONT (CONSULTA CONTRATO)

DATA: 27/06/2018

HORA: 11:05:18

USUÁRIO: JAEISON

UASG : 158147 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE ALAGOAS

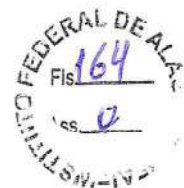
TERMO ADITIVO N. 00001/2018 ORIGINÁRIO DO CONTRATO

N. 00032/2017

TIPO : ACRÉSCIMO

SITUAÇÃO : A PUBLICAR

Objeto: Registrar a prorrogação da vigência e a adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, do Contrato nº 32/2017-Reitoria (Campus Benedito Bentes).



PUBLICAÇÃO NO DOU: 29/06/2018

EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL

UASG: 158147 gestão: 26402 empenho: 2018 NE 800108

PF3=SAI PF12=RETORNA



1.2 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D101 - Nível Superior Substituto (20 horas) - Pedagogia:

Área	Campus	Candidato	Situação
Pedagogia	RIO BRANCO	MARIA DO ROSARIO GUEDES MONTEIRO	DEFERIDO
		MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA	DEFERIDO
		KEYLLA CRISTINA COELHO SALDANHA	DEFERIDO
		RAIMUNDA NONATA DA SILVA	DEFERIDO
		MARIA DO SOCORRO ALVES DE MACÊDO	DEFERIDO
		ELISANGELA TADUEI DANTAS	DEFERIDO
		FRANCIANA FERREIRA ALVES	DEFERIDO
		MARCIA JOSE PLUMIO	DEFERIDO
		FRANCISQUEL RUCHA DE FRANÇA	DEFERIDO
		IVANIR DA CRUZ ROCHA	DEFERIDO
		CRISTIANE DINIZ DE LIMA	DEFERIDO
		ROSA MARIA MACHADO DE LIMA	DEFERIDO
		PATRICIA BATISTA RUFO	DEFERIDO
THIAGO MONTEIRAS DE PAULA			INDEFERIDO - Não atendeu ao Edital, item 4.4 - Documento comprobatório de conclusão de graduação em desacordo com o atual
JEANE MELERLE RODRIGUES FERREIRA			INDEFERIDO - Não atendeu ao Edital, item 2.2 - Não possui graduação exigida
VANIA SIMONE ARAUJO DOS SANTOS			INDEFERIDO - Não atendeu ao Edital, item 2.2 - Não possui graduação exigida

2. Homologar o resultado preliminar das inscrições referente ao Edital Nº 004, DE 21 DE JUNHO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO:

2.1 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D101 - Nível Superior Substituto (40 horas) - Área Ciências Sociais:

Nº ORDEM	INSCRITOS	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS EXTRACURRICULARES	TOTAL
		40 pontos	30 pontos	10 pontos	01 pontos por ano	01 pontos por certificado	100
1	IMARA REGINA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS GARAYARRI	0	0	10	9	5	24
2	LUCINEY ARAUJO LEITÃO	0	0	10	6	4	20
3	LEILA MACIEL DE AZEVEDO	0	0	10	4	0	14
4	LUICIANA DE LIMA MAIA	0	0	0	3	0	3
5	ANA PAULA MAGALHÃES JACOME	0	0	0	9	0	9

2.2 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D101 - Nível Superior Substituto (20 horas) - Pedagogia:

Nº ORDEM	INSCRITOS	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS EXTRACURRICULARES	TOTAL	Observação
		40 pontos	30 pontos	10 pontos	01 pontos por ano	01 pontos por certificado	100	
1	MARIA DO ROSARIO GUEDES MONTEIRO	0	30	10	10	2	52	
2	MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA	0	30	0	5	4	39	
3	KEYLLA CRISTINA COELHO SALDANHA	0	0	10	4	9	23	
4	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	0	0	10	10	2	22	
5	MARIA DO SOCORRO ALVES DE MACÊDO	0	0	10	10	1	21	
6	ELISANGELA TADUEI DANTAS	0	0	10	4	6	20	Aprovação: Inscrição de candidato de mestrado sem o documento de conclusão de graduação. Item 4.4.4
7	FRANCIANA FERREIRA ALVES	0	0	10	2	5	17	
8	MARCIA JOSE PLUMIO	0	0	10	2	5	17	
9	FRANCISQUEL RUCHA DE FRANÇA	0	0	10	3	2	15	
10	IVANIR DA CRUZ ROCHA	0	0	0	4	5	9	
11	CRISTIANE DINIZ DE LIMA	0	0	0	1	4	5	
12	ROSA MARIA MACHADO DE LIMA	0	0	0	2	0	2	
13	PATRICIA BATISTA RUFO	0	0	0	1	9	1	

RAIMARA NEVES DE SOUZA
Presidente da Comissão

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Reitora

AVISO DE PENALIDADE

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, através da Portaria nº 592, de 18 de junho de 2018, do IFAC, tendo em vista as informações contidas nos autos do Processo nº 23244.002304/2016-10, TORNA PÚBLICA a aplicação de penalidades à empresa L M DANTAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Jussuf, nº 2018 - Centro, CEP: 87.302-170 - Campo Mourão-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.900.239/0001-22, com fulcro no artigo 87, Inciso II e III da Lei nº 8.666/1993, combinado com a Lei nº 10.520/2002 as sanções a seguir especificadas, em razão da inexecução total do fornecimento referente à Nota de Empenho nº 2015NE800695, por parte da empresa L M DANTAS - ME: a) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como descredenciamento no SICAF pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamentação legal no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e inciso III da Lei 8.666/93; b) Multa no valor de R\$ 1.557,54 (Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 30% do valor do Contrato substituído pela Nota de Empenho nº 2015NE800695, em função de sua inexecução total, com fundamentação legal no Inciso II do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158147

Número do Contrato: 32/2017. Processo: 2304101904/201749. PREGÃO SRP Nº 19/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS. CNPJ Contratado: 0350637000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDEGT S/A - Objeto: Registrar a prorrogação da vigência e a adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, do Contrato nº 32/2017-Reitoria (Campus Benedito Bentes). Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/07/2018 a 08/07/2019. Valor Total: R\$100.101,00. Pontes: 8100000000 - 2018NE800584. Pontes: 8100000000 - 2018NE800585. Pontes: 8100000000 - 2018NE800586. Data de Assinatura: 27/06/2018.

(SICON - 28/06/2018) 158147-26402-2018NE800108

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158147

Número do Contrato: 33/2017. Processo: 2304101904/201709. PREGÃO SRP Nº 19/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS. CNPJ Contratado: 0350637000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDEGT S/A - Objeto: Registrar a prorrogação da vigência e a

adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, do Contrato nº 33/2017-Reitoria. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/07/2018 a 08/07/2019. Valor Total: R\$200.101,00. Pontes: 8100000000 - 2018NE800574. Pontes: 8100000000 - 2018NE800575. Pontes: 8100000000 - 2018NE800578. Data de Assinatura: 27/06/2018.

(SICON - 28/06/2018) 158147-26402-2018NE800108

EDITAL DE 28 DE JUNHO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo seletivo simplificado para profissional especializado em tradução e interpretação de linguagem de sinais - libras, previsto no Edital nº 75/IFAL, de 29/05/2018, publicado no D.O.U. em 05/06/2018, seção 3, pág. 33, e considerando o processo administrativo nº 23041020418-2018-90, conforme quadro a seguir:

Ordem	Tradutor e Interprete de Libras - Campus Arapiraca	Total
1º	CLEZIA DISSOZIO SILVA	100,5
2º	ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO	86,0
Tradutor e Interprete de Libras - Campus Coruripe		
1º	MARIA CAROLINA LIMA FARIAS	72,0